

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá as provas:

- Escrita;
- Didática;
- Títulos;
- Defesa de linha de pesquisa;
- Prática, a critério da Comissão Examinadora.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1 O período de realização das provas será determinado pelo Colegiado de Curso e divulgado no sítio da UFVJM, até 10 (dez) dias úteis anteriores a data de início das mesmas.

6. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

Nº. 002 - O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria/MP nº 286, de 02/09/2008, e Portaria/MEC nº 1226, de 06/10/2008, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho de dedicação exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminado a seguir:

ÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	VAGA
Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal ou demais Engenharias ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Geografia, com Doutorado em Engenharia Florestal ou áreas afins.	Engenharia Florestal	01

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.497,04 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais, quatro centavos)

- Professor Adjunto

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições poderão ser feitas durante o período de 20 (vinte) dias a partir da publicação do edital do concurso no DOU.

1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

1.3. Local: Superintendência de Recursos Humanos - SRH do Campus de Diamantina, Rua da Glória, 187 Centro, Diamantina - MG, 39100.000 - Fone: (38) 3531-3818.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade, se estrangeiro deverá ser portador do visto permanente ou protocolo de solicitação do visto;
- declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, com o Serviço Militar, exceto estrangeiro;
- diploma de Graduação em Engenharia Florestal ou demais Engenharias ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Geografia, com Doutorado em Engenharia Florestal ou áreas afins, ou documento que comprove a conclusão do curso ou documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida no edital.

I. o candidato cuja graduação e/ou pós-graduação tenha sido realizada no exterior deverá comprovar que é portador de diploma reconhecido por instituição brasileira.

h) curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em 04 (quatro) vias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única;

i) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição:

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Clicar no link PORTAL SIAFI

Clicar na opção GUIA DE RECOLHIMENTO

Clicar na opção IMPRESSÃO DE GRU

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288306

Número de referência 16888315000157001

Valor da inscrição: R\$ 160,00

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até 20 de janeiro de 2009. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 23 de janeiro de 2009.

1.5 É vedada a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, mediante preenchimento do requerimento de inscrição anexo ao presente edital, e encaminhadas à SRH no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.

1.6. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

1.7. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, na SRH, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá as provas:

- Escrita;
- Didática;
- Títulos;
- Defesa de linha de pesquisa;
- Prática, a critério da Comissão Examinadora.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1 O período de realização das provas será determinado pelo Colegiado de Curso e divulgado no sítio da UFVJM, até 10 (dez) dias úteis anteriores a data de início das mesmas.

6. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

Nº. 003 - O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria/MP nº 286, de 02/09/2008, e Portaria/MEC nº 1226, de 06/10/2008, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminado a seguir:

ÁREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	VAGA
Metodologia do Ensino/Prática de Ensino/Estágio Supervisionado	Graduação em Química e Doutor em Química ou Educação	Licenciatura em Química - Noturno	1

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.497,04 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais, quatro centavos)

- Professor Adjunto

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. 20 (vinte) dias a partir da publicação do edital do concurso no DOU.

1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

1.3. Local: Superintendência de Recursos Humanos - SRH do Campus de Diamantina: Rua da Glória, 187 Centro, Diamantina-MG, 39100.000 - Fone: (38) 3531-3818.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade, se estrangeiro deverá ser portador do visto permanente ou protocolo de solicitação do visto;
- declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, com o Serviço Militar, exceto estrangeiro;
- diploma de Graduação em Química, com Doutorado em Química ou Educação, ou documento que comprove a conclusão do curso ou documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida no edital.

I. o candidato cuja graduação e/ou pós-graduação tenha sido realizada no exterior deverá comprovar que é portador de diploma reconhecido por instituição brasileira.

h) curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em quatro vias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única;

i) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição:

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Clicar no link PORTAL SIAFI

Clicar na opção GUIA DE RECOLHIMENTO

Clicar na opção IMPRESSÃO DE GRU

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288306

Número de referência 16888315000157001

Valor da inscrição: R\$ 160,00 (no caso de inscrição para Professor Adjunto)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até 20 de janeiro de 2009. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 23 de janeiro de 2009.

1.5 É vedada a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, mediante preenchimento do requerimento de inscrição anexo ao presente edital, e encaminhadas à SRH no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.

1.6. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

1.8. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, na SRH, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá as provas:

- Escrita;
- Didática;
- Títulos;
- Defesa de linha de pesquisa;
- Prática, a critério da Comissão Examinadora.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1 O período de realização das provas será determinado pelo Colegiado de Curso e divulgado no sítio da UFVJM, até 10 (dez) dias úteis anteriores a data de início das mesmas.